

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: rt7i8m06 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/09/2021 Projeto de resolução nº 191/2021 Protocolo nº 9431/2021 Processo nº 1244/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

**CONCEDE A COMENDA DANTE DE OLIVEIRA
AO SENHOR SILVIO PRESTES GUERREIRO
JUNIOR.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA ao Ilustríssimo Senhor Silvio Prestes Guerreiro Junior, nos termos da Resolução nº 4.414/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Tenente Coronel Silvio Prestes Guerreiro Junior destaca-se por suas ações na área de direitos humanos, a democracia e cidadania mato-grossense, dentre as quais merece ênfase em sua atuação no Núcleo de contrainteligência do Gabinete Militar do Estado de Mato Grosso.

A Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, instituiu a Comenda Dante de Oliveira, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos, democracia e da cidadania mato-grossense.

A Comenda Dante de Oliveira constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus, integrada por medalha e diploma, a ser concedida por iniciativa de parlamentar estadual, através de Projeto de Resolução.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Assim, por todas as qualidades pessoais e capacidades profissionais, bem como pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mato-Grossense, proponho a concessão da COMENDA DANTE DE OLIVEIRA ao Ilustríssimo Senhor Silvio Prestes Guerreiro Junior, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Agosto de 2021

Faissal
Deputado Estadual